



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIX SUP. B AO Nº 47, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Parecer nº 60/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39/2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)
Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente

Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário

Deputada Maria do Rosário (PT-RS)
2º Secretária

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º Secretário

Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)
4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)
- 2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)
- 3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)
- 4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – PARECER APROVADO EM COMISSÃO

Nº 60/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39/2024	4
---	---





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 60, DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39, de 2024, que Altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024.

PRESIDENTE: Deputado Julio Arcoverde

RELATOR: Deputado Dr. Victor Linhalis

RELATOR ADHOC: Deputado Merlong Solano

17 de dezembro de 2024





CONGRESSO NACIONAL

RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 39/2024-CN – ALTERAÇÃO DA LDO 2024

CD/24765.31846-00

PARECER Nº _____, DE 2024 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 39, de 2024-CN, que “Altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024.”

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado DR. VICTOR LINHALIS

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, no cumprimento de suas prerrogativas constitucionais, encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que pretende alterar a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 (LDO 2024). Nesta Casa, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 39, de 2024-CN (PLN 39/2024), do qual nos coube a relatoria.

Conforme a Exposição de Motivos nº 108/2024, do MPO, o principal objetivo do PLN em questão é a adequação do texto da LDO 2024 para aprimorar a redação do dispositivo que trata do valor do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário.

Ainda segundo a EM nº 108/2024, do MPO, a correção dos valores do referido Fundo, no passado, estava vinculada ao Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2015, que estabelecia os parâmetros de correção no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Atualmente, essa correção é regulamentada pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, especificamente em seu art. 4º.

Cumpre observar que o valor autorizado pelo Congresso Nacional na Lei Orçamentária de 2024 não seria impactado pela alteração proposta, sendo esta medida necessária para conferir maior clareza à norma.

Para aprimorar as disposições da LDO 2024 em relação ao capítulo destinado a tratar da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, esta relatoria decidiu propor, na forma do substitutivo, a inclusão do § 18 ao art. 130, para apoiar que empresas prestadoras de serviços aéreos regulares no mercado aéreo realizem investimentos em melhorias no rastreamento de bagagens e animais.

Encerrado o prazo regimental, ao Projeto, não foram apresentadas emendas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247653184600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Victor Linhalis





3

CONGRESSO NACIONAL

RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 39/2024-CN – ALTERAÇÃO DA LDO
2024

CD/24765.31846-00

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Ante todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 39, de 2024-CN, na forma do substitutivo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado DR. VICTOR LINHALIS

Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247653184600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Victor Linhalis



**CONGRESSO NACIONAL****RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 39/2024-CN – ALTERAÇÃO DA LDO 2024**

CD/24765.31846-00

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2024-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 39, de 2024-CN, que “Altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28.

.....

§ 4º As dotações do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e aprovadas na respectiva Lei corresponderão ao valor da Lei Orçamentária de 2023 corrigido na forma prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

.....” (NR)

“Art. 130.

.....

§ 18. Os financiamentos concedidos pelo BNDES com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) destinarão o montante correspondente a 10% do valor previsto na Lei Orçamentária Anual ao apoio financeiro reembolsável mediante a concessão de empréstimos, em reais, a empresas prestadoras de serviços aéreos regulares no mercado brasileiro, para investimentos em melhorias no rastreamento de bagagens e animais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247653184600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Victor Linhalis



CD247653184600



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***CONCLUSÃO**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Nona Reunião, Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **MERLONG SOLANO**, relator *ad hoc* (anteriormente designado o Deputado Dr. Victor Linhalis), favorável ao **Projeto de Lei nº 39/2024-CN** na forma do Substitutivo apresentado. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Julio Arcoverde, Presidente, Dr Victor Linhalis, Segundo Vice-Presidente, Adail Filho, AJ Albuquerque, Átila Lins, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Claudio Cajado, Clodoaldo Magalhães, Cobalchini, Da Vitória, Dagoberto Nogueira, Dal Barreto, Daniel Agrobom, Domingos Sávio, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Filipe Martins, Florentino Neto, Heitor Schuch, Hercilio Diniz, Idilvan Alencar, Jadyel Alencar, Jonas Donizette, José Airtton, José Priante, Julio Cesar Ribeiro, Juninho do Pneu, Laura Carneiro, Leo Prates, Leur Lomanto Jr., Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Márcio Biolchi, Merlong Solano, Murillo Gouvea, Murilo Galdino, Nilto Tatto, Orlando Silva, Paulão, Paulinho Freire, Professora Luciene, Roberto Monteiro Pai, Rodrigo de Castro, Rosângela Reis, Tadeu Oliveira, Waldemar Oliveira, Waldenor Pereira, Yury do Paredão, Zé Haroldo Cathedral, Zé Vitor e Zeca Dirceu; e os Senhores Senadores Jayme Campos, Primeiro Vice-Presidente, Angelo Coronel, Ciro Nogueira, Confúcio Moura, Fabiano Contarato, Fernando Farias, Hamilton Mourão, Jaime Bagattoli, Jorge Kajuru, Leila Barros, Marcos Rogério, Rodrigo Cunha, Teresa Leitão e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 17 de dezembro de 2024.

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245947363600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

